

Referente aos imóveis localizados na: Rua Heitor Penteado, 139, 147, Sumarezinho - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que os imóveis em questão até o presente momento não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não estão em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Sugerimos consultar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 84694
Interessado: Felipe Honório de Lima
Referente aos imóveis localizados na: Rua Dona Elisa P. De Barros, 287, 251, Lt 33, Jardim Paulistano - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que os imóveis em questão até o presente momento não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não estão em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Sugerimos consultar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 84699
Interessado: Marcos Renato Denadai
Referente ao imóvel localizado na: Rua Iperoi, 187, Perdizes - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Sugerimos consultar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 84698
Interessado: Marcos Renato Denadai
Referente ao imóvel localizado na: Rua Campevas, 138, Perdizes - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Sugerimos consultar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 84697
Interessado: Lanchopp - Sul Ltda - ME
Referente ao imóvel localizado na: Rua Florêncio de Abreu, 73, Centro - São Paulo/SP

Comunique-se: A competência do Condephaat é limitada à análise de intervenções em bens tombados, inseridos em área tombada ou envoltória de bens tombados, visando assegurar a integridade do bem protegido, ou ainda, seu destaque e visibilidade, ficando fora de sua competência a emissão de licenças de funcionamento, atribuição da municipalidade.

Processo 84713
Interessado: Felipe Honório de Lima
Referente ao imóvel localizado na: Rua Dona Elisa P. De Barros, 263, Jardim Paulistano - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Sugerimos consultar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 84719
Interessado: Felipe Honório de Lima
Referente ao imóvel localizado na: Rua Estado do Ceará, 1186, Vila Egle - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que o imóvel em questão até o presente momento não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Sugerimos consultar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 84707
Interessado: Wellington Carlos Bertoso
Referente aos imóveis localizados na: Rua Bela Cintra, 314, 308, S/N (IPTU 010.023.0118), Consolação - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que os imóveis em questão até o presente momento não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não estão em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Sugerimos consultar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 84709
Interessado: Rodrigo Ribeiro da Silva
Referente aos imóveis localizados na: Avenida Jabaquara, 124, 122, Jabaquara - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que os imóveis em questão até o presente momento não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não estão em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Sugerimos consultar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 84712
Interessado: Roberto de Faria e Almeida Prado - Fernanda Nardini Monteiro de Queiroz
Referente ao imóvel localizado na: Rua Antonio Bento, 607, Jd.paulista - São Paulo/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

I) Relatório fotográfico dos elementos arbóreos existentes relacionados nos quadros apresentados em planta, devidamente numerados e associados ao nome vulgar e/ou científico;

II) Projeto de paisagismo com indicação da destinação das áreas permeáveis (com a indicação de "áreas ajardinadas"). Não serão computadas para efeito de áreas ajardinadas as superfícies sobre laje e não serão aceitos recobrimientos diferentes de jardim sobre terra (incluindo pisos drenantes) para cômputo de área ajardinada. Corresponde a 30% do total da área do lote nos Jardins Paulista, Europa e Paulistano;

III) Correção da hachura dos desenhos, tendo em vista inconsistência em relação à representação da área a ser reformada nas plantas e não indicadas no corte (verificar desenhos das plantas dos pavimentos e do corte).

IV) As plantas apresentadas, em 3 vias, deverão conter a assinatura do proprietário e do responsável técnico indicando nº do CREA ou CAU.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SDE - 25, de 02-10-2019

Altera a composição de Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, à vista do estabelecido no artigo 8º do Decreto Estadual 56.149/2010, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - GSPOFP, na seguinte conformidade:

I - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Jorge Tatino Junior - Coordenador - RG 28.129.400-8; Kazue Kawata - Supervisora da Equipe Técnica - RG 3.180.677-6;

II - representantes da Secretaria da Fazenda e Planejamento - Coordenadoria da Administração Financeira: José Raimundo Gonçalves - RG 16.502.667-4;

III - representantes da Secretaria da Fazenda e Planejamento - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento: Desirée de Oliveira Rocha Marinho - RG 29.630.297-1;

IV - equipe técnica: Maria da Penha Ferreira - RG 13.966.533-X; Tatiane Barros da Silva - RG 32.466.581-7; Luciana Tolini - RG 27.163.719-5; Adriana Tedesco Telesman - RG 29.168.599-7; Antônio Rosa dos Santos - RG 11.574.889; Francisco Giorgio Zamith - 5.852.775; Francisco Saraiva Nobre - 11.833.880-8; Zélia Alves de Almeida - RG 53.235.296-8; José Erick Andrade de Souza - RG 47.820.864-9; Marcos Akamine Wolf - RG 20.616.801-9; Maria Salete Martom - RG 11.956.038-0; Adriana Tiemi Tominaga Shimizu - RG 34.459.600-X; Rafael Sampaio Andery - RG 46.042.102.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução de 18-07-2018.

(Publicada Novamente por ter saído com incorreções)

Comunicado

PEAD – Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – “Frente de Trabalho”

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, considerando a compatibilidade e interesse, comunica aos egressos do sistema penitenciário do Estado de São Paulo, a abertura das inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD "Frente de Trabalho", conforme Lei Estadual 10.321/99, Decreto Estadual 44.034/99 e suas alterações e Resolução SERT 3/2004, no período de 09-10-2019 a 11-10-2019, no horário das 08h às 16h, conforme condições descritas abaixo:

1. Condições para o cadastramento:
- Situação de desemprego igual ou superior a 1 ano, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
- Residência no mínimo de 2 anos no município;
- Poderá cadastrar-se somente um beneficiário por núcleo familiar.

2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Carteira de identidade (RG);
- CPF/CIC;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

3. As pessoas sujeitas à condição prevista no parágrafo único do artigo 3º do Decreto 44.034/1999, alterado pelo Decreto 49.017/2004, poderão apresentar declaração que comprove a situação.

3. As inscrições deverão ser efetuadas nos endereços abaixo:

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS	VAGAS
Ribeirão Preto	Rua Conde Afonso Celso, 221 - Centro CEP: 14025-040	25
São Paulo	Rua Líbero Badaró, 600 - Centro CEP: 01008-000	25
São José do Rio Preto	Rua Minas Gerais, 273 - Vila Bom Jesus CEP: 15014-210	25
Bauru	Rua Rio Branco, 316 - Centro CEP: 17010-190	25
Indaiatuba	Rua Padre Bento Pacheco, 1929 - Centro CEP: 13339-070	25
Votorantim	Rua Carmen Veiga Lopes, 90 - Centro CEP: 18110-160	25
São José dos Campos	Av. Andrômeda, 2721 - Jardim Satélite CEP: 12233-000	25
Jales	Rua 8, 2.270 - Centro CEP: 15700-066	20
Araçatuba	Rua Coelho Neto, 1271-Vila São Paulo CEP: 16015-435	25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL

Comunicado SG 01/2019

Dispõe sobre a forma de retirada dos recursos, processos de responsabilidade e dos processos administrativos, para fins de consulta, obtenção de vistas e extração de cópias

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo disciplina a forma de acesso aos autos dos recursos, dos processos de responsabilidade e dos processos administrativos que tramitam e/ou tramitam nesta Secretaria-Geral, resolve:

1. O acesso aos processos de recursos, aos processos de responsabilidade e administrativos no âmbito da Secretaria-Geral, se realiza por meio de exame e/ou tomada de apontamentos e/ou utilização de equipamento fotográfico no balcão de atendimento do guichê 35, vedado o descarte das peças que integram os autos para reprodução.

2. Poderão solicitar o acesso aos autos, os advogados e/ou estagiários constituídos, as partes que integram o recurso e/ou o processo administrativo/responsabilidade e os terceiros interessados, mediante identificação pessoal, expedida pela OAB.

3. A carga se realiza com a retirada e a devolução dos autos da Diretoria de Apoio à Decisão, junto ao guichê de atendimento da Secretaria Geral, Diretoria de Apoio à Decisão, Recursos.

4. É proibida a prática consistente em reter o documento do advogado ou estagiário de direito para finalidade de controle de carga, em qualquer modalidade ou circunstância.

5. Se os autos estiverem em posse dos Vogais para prolar relatório, na Procuradoria, em processo de digitalização, cadastramento de informações e dados, ou em outros setores internos para providências, haverá que aguardar o prazo fixado em Lei (Recursos/Processo de Responsabilidade/processo administrativo), para concessão de vistas e carga.

6. Será permitida a carga:
6.1. Rápida (por até 1 hora).
6.2. Regular (por até 2 horas), nos casos de processos que contenham mais de 1 volume.

6.3. A carga rápida e regular, serão realizadas mediante controle de movimentação física, conforme formulário a ser preenchido e assinado pelo requerente devidamente identificado.

7. O modelo de formulário a ser utilizado para a carga rápida, disponibilizado no sítio eletrônico da Juceps (www.juceps.sp.gov.br/formulários).

8. É facultado aos interessados na forma do presente Comunicado, solicitar previamente o agendamento para obtenção de vistas e carga, através do acesso ao sítio eletrônico da Juceps www.juceps.sp.gov.br/agendamento/recursos.

9. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

SENHOR(A) DIRETOR(A) DE APOIO À DECISÃO SECRETARIA GERAL - JUCESP

PROTOCOLO Nº _____ / _____

RECURSO/PRORESP _____

REQUERENTE: _____
(Advogado/Estagiário de Direito OAB/Parte/Terceiro Interessado)

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ Email: _____

Eu, _____, requeiro carga dos autos do processo em referência, por:

() 01 (uma) hora
() 02 (duas) horas (mais de um volume)

nos termos do artigo 107, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do requerente

Documento de identificação _____ nº _____ Órgão Expedidor: _____

- Horário de Entrega dos Autos ao Requerente: ____:____

visto da Diretora/Executivo/Assessor

- Horário de Devolução dos Autos à Diretoria de Apoio à Decisão: ____:____

visto da Diretora/Executivo/Assessor

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo 2800/2017.

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o encerramento do Acordo de Cooperação celebrado em 27-07-2017 - Processo 2800/2017 - CEETEPS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO

Por força do vencimento do prazo de vigência estipulado em 24 meses, e considerando o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação em epígrafe e a quitação das obrigações do CEETEPS e da FGV, assinam o presente Termo de Encerramento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

Data de assinatura: 27-07-2019

TERMO DE ENCERRAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 2800/2017, CELEBRADO EM 27-07-2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.

Pelo presente instrumento, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei 952, de 30-01-1976, associado à Universidade Estadual

Paulista "Júlio de Mesquita Filho", criado pelo Decreto-Lei de 06-10-1969, com sede na Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia, - São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 190, inscrita no CNPJ/MF sob o 33.641.663/0001-44, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, conforme Decreto 82.474, de 23.10.78, e Decreto s/nº de 27.05.92, publicado no D.O.U. de 28.05.92, por intermédio da Escola de Economia de São Paulo - FGV EESP, doravante denominada FGV, neste ato representada pelo seu Presidente Prof. CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 47.221 - D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o 441.982.057-87, têm entre si justo e acertado o ENCERRAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, processo 2800/2017, celebrado em 27-07-2017, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o encerramento do Acordo de Cooperação celebrado em 27-07-2017 - Processo 2800/2017 - CEETEPS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO

Por força do vencimento do prazo de vigência estipulado em 24 meses, e considerando o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação em epígrafe e a quitação das obrigações do CEETEPS e da FGV, assinam o presente Termo de Encerramento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

São Paulo, 27-07-2019.

UNIDADE DO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Portaria CESU-4, de 4-10-2019

Estabelece as Faculdades de Tecnologia e o Cronograma Unificado para o Processo de Consulta à comunidade acadêmica, destinada à formação de lista triplíce, para a escolha de Diretor de Fatec, no 1º semestre de 2020.

O Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu, em atendimento a Deliberação CEETEPS 03/2008, bem como a Deliberação CEETEPS 31/2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O processo de consulta deve seguir as normas estabelecidas na Instrução CESU 02, de 25-09-2019.

Artigo 2º - As Faculdades de Tecnologia - Fatecs que realizarão o Processo de Consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Diretor de Fatec, no 2º semestre de 2019, são as seguintes:

- Diadema,
- Itaquera,
- Itatiba,
- Jales,
- Santana de Parnaíba
- São José dos Campos.

Artigo 3º - Fica estabelecido o seguinte Cronograma Unificado CRONOGRAMA UNIFICADO

PERÍODOS	ATIVIDADES
Até o dia 27-09-2019	Constituição e divulgação das Comissões Locais para elaboração de listas triplíces para escolha de Diretores nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS.
30/09/2019 a 04-10-2019	Inscrições dos docentes interessados junto à Comissão Local. (seguir documentos disponíveis no link: https://bit.do/Comissao-Local)
07/10/2019	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições. Enviar à Comissão Central, por e-mail (cec@cps.sp.gov.br), a planilha com as informações dos docentes inscritos.
Até 14-10-2019	Período do pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição à Comissão Local ou recurso à Comissão Central no caso de recusa do pedido de reconsideração
Até dia 18-10-2019	Resultado do pedido de reconsideração e do recurso acerca do indeferimento da inscrição
21/10 a 28-10-2019	Consulta à Comunidade Acadêmica e período de Campanha (dia 28/10 até as 12h);
28/10/2019	Apuração das cédulas (a partir das 12h)
29/10 a 04-11-2019	Elaboração da lista triplíce pela Congregação (Convocar a Reunião da Congregação, com Antecedência)
05/11/2019	Encaminhamento da lista triplíce (Ofício do Diretor digitalizado), da planilha de apuração das cédulas e dos planos de gestão, por e-mail (cec@cps.sp.gov.br), à Comissão Central.
06/11 a 22-11-2019	Período de análise da lista triplíce, quando o Diretor Superintendente poderá se utilizar de instrumentos de apoio para a designação, tais como: entrevistas, dinâmicas e atividades presenciais e a distância
29/11/2019	Designações pelo Diretor Superintendente
02/12 a 20-12-2019	Reunião da Congregação para apresentação do docente designado para assumir a Direção a partir de 01-02-2020.
01/02/2020	Início dos novos mandatos

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 25-09-2019.